**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO**

|  |
| --- |
| I – Descrição da necessidade da contratação – (Obrigatório) |
| O Instituto de Ciências Biológicas (ICB) da Universidade Federal de Juiz de Fora objetivando a manutenção na autoclave marca Phoenix, modelo LUFERCO, 4b incluindo reparo no controlador da placa, limpeza das válvulas de retenção e segurança, aperto de conectores e cabos elétricos, revisão da bomba de vácuo e teste de funcionamento, decidiu, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, providenciar a manutenção. (incluir o objeto da manutenção e local onde está o equipamento  A aquisição é baseada na demanda existente das atividades nas rotinas para esterilização e preparação de materiais para uso no laboratório e para descontaminação de material contaminado. A manutenção dessa autoclave é essencial, pois o equipamento é de uso diário e necessário para as rotinas de descontaminação de materiais. Além disso, o equipamento é fundamental para preparação de materiais que são utilizados na rotina tais como ponteiras, microtubos, etc., utilizados na técnica de PCR em tempo real.  (Inserir a justificativa para o reparo do equipamento. Se possível, acrescentar número de alunos atendidos, cursos, etc)  Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da contratação dos referidos serviços, pois a não contratação irá prejudicar as atividades de ensino, pesquisa e extensão. |
| II – Área requisitante |
| |  |  | | --- | --- | | Área Requisitante | Responsável | | Departamento aaaaaaaaaaaaaaaaaaaaa | Aaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaa (responsável pelo equipamento) | |
|  |
| III – Descrição dos Requisitos da Contratação – (Facultativo) |
| Os objetos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, ora denominado de contratado, de acordo com as especificações abaixo:   * Possuir critérios para possível execução de logística reversa; * Adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação; * Atender as demais legislações pertinentes. |
| IV - Levantamento de mercado– (Facultativo) |
| Após a análise das alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para a manutenção na autoclave marca Phoenix, deverá ser realizado por meio de pregão eletrônico. A adoção da modalidade do pregão eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.  Alterar este texto conforme o tipo de manutenção que será feito (pregão eletrônico ou inexigibilidade) e justificar |
| V - Descrição da solução como um todo – (Obrigatório) |
| Contratação de empresas especializadas para a manutenção na autoclave marca Phoenix, modelo LUFERCO, 4b solicitado. De forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada. |
| VI - Estimativa das quantidades a serem contratadas – (Obrigatório) |
| Para a contratação da referida manutenção na autoclave marca Phoenix, modelo LUFERCO, 4b foi utilizado três orçamentos como parâmetro para calcular o quantitativo a ser necessário nessa aquisição.   |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | | **CÓDIGO ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **MODO FORNECIMENTO** | **QUANTIDADE NECESSÁRIA** |  | | ID  **122** | manutenção na autoclave marca phoenix, modelo luferco, 4b incluindo reparo no controlador da placa, limpeza das válvulas de retenção e segurança, aperto de conectores e cabos elétricos, revisão da bomba de vácuo e teste de funcionamento | UN | 1 | 1 | | TOTAL DE QUANTIDADES ESTIMADAS | | |  |  | |
| VII - Estimativa do valor da contratação –(Obrigatório) |
| |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | **CÓDIGO ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **MODO FORNECIMENTO** | **QUANTIDADE NECESSÁRIA** | **VALOR ESTIMADO TOTAL EM 2019** | **PREÇO TOTAL CORRIGIDO PARA 2º SEMESTRE 2020** | | ID  **122** | manutenção na autoclave marca phoenix, modelo luferco, 4b incluindo reparo no controlador da placa, limpeza das válvulas de retenção e segurança, aperto de conectores e cabos elétricos, revisão da bomba de vácuo e teste de funcionamento | UN | 1 |  | R$ |   Diante ao exposto, a estimativa total do valor da contratação é de **R$** |
| VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável). – (Obrigatório) |
| A contratação de serviços destinados a atender a demanda do Departamento de aaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaa não pode ser divisível, pois a manutenção deverá ser realizada em uma única vez. |
| IX - Contratações correlatas e/ou interdependentes - (Facultativo) |
| Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda. |
| X - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento– (Obrigatório) |
| A referida contratação de serviços encontra-se também vinculada ao Programa Anual de Contratações (PAC) do Ministério da Economia. O referido programa busca consolidar todas as contratações/aquisições que o órgão ou entidade pretende realizar no exercício subsequente. |
| XI - Resultados pretendidos - (Facultativo) |
| A presente contratação almeja a manutenção de equipamento que atendam além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública. |
| XII - Providências a serem adotadas - (Facultativo) |
| A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas. |
| XIII - Possíveis Impactos Ambientais– (Facultativo) |
| Por se tratar de aquisição contratação de serviços externos,  Diante ao exposto, a UFJF deverá adotar medidas de tratamento que busquem sanar tais riscos, bem como:   * Atender as demais legislações pertinentes. |
| XIV - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação – (Obrigatório) |
| Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII,art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.  DECLARO que:  (X ) É VIÁVEL a presente contratação.  ( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação**.** |